



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS - SP
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ"

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº. 52

Centro - Silveiras - SP - CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 - E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 980 DE 02 DE MAIO DE 2017

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder passe escolar interurbano gratuito para estudantes de baixa renda de Cursos Técnicos e Ensino Superior, os quais não são ministrados no Município de Silveiras, e dá outras providências."

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder passe escolar interurbano gratuito para estudantes de baixa renda de Cursos Técnicos e Ensino Superior, os quais não são ministrados no Município de Silveiras.

Artigo 2º: O cadastro para a concessão do benefício será realizado na Secretaria de Educação, e deverá ser renovado anualmente.

Parágrafo 1º: Para a concessão do benefício, a renda familiar do aluno deverá ser comprovada na Secretaria de Educação do Município, sendo estipulada em dois (02) salários mínimos nacionais vigentes à época da concessão.

Parágrafo 2º: O aluno deverá apresentar comprovante de matrícula no momento do cadastro, inclusive comprovar mensalmente a frequência em aula na Instituição em que estiver matriculado, sendo tolerada a mesma quantidade de falta injustificada estabelecida pela Instituição de Ensino em que estiver matriculado.

Artigo 3º: Caberá à Secretaria de Educação do Município o repasse da passagem ao estudante, sendo descontados no mês seguinte, os dias que não compareceu às aulas. As despesas decorrentes do presente correrão por conta das dotações oriundas do setor de Administração e Finanças.

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 02 de maio de 2017.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal, Registrada em Livro próprio. Data Supra.

José Carlos Gomes
Chefe de Gabinete